DECRETO Nº 17101/2021

Aprova o Projeto do Loteamento 13 de maio, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO 13 DE MAIO", localizado na Rua Princesa Isabel, com 03 (três) quadras e 40 (quarenta) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos lotes de terras urbanos n.º 31/16 (trinta e um/dezesseis), das Quadras 140 (cento e quarenta) e 141 (cento e quarenta e um), do Patrimônio Dois Vizinhos, 3ª Parte, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 29.246,80m² (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), matriculado sob nº 53.649, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Imobiliário Martini Ltda, CNPJ n.º 07.930.433/0001-95.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças